



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 4.747 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA SEARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;*

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: (...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Designar o agente público Aldo Cândido Roriz Júnior, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com as organizações¹



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Permanece inalterado, tão somente para os acordos de cooperação nº 01/2025 e 02/2025 celebrados no âmbito da Secretaria de Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, o gestor designado nos Decretos nº 4632/2025 e 4641/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal**